



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO PRODUTIVA URBANA
COORDENAÇÃO - GERAL DE QUALIFICAÇÃO**

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 11/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Cidadania**

Nome da autoridade competente: **DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA**

Número do CPF: **584.477.501-59**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva - SEISP, Departamento de Inclusão Produtiva Urbana - DIP, Coordenação-Geral de Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - CGESAC**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **550008/00001 - Ministério da Cidadania**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **550008/00001 - Secretaria Nacional de Inclusão Social Produtiva**

- 1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- 2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)**

Nome da autoridade competente: **Cecília Leite Oliveira**

Número do CPF: **339.327.861-49**

Nome da Coordenação Responsável pela execução do objeto do TED: **Coordenação de Governança em Tecnologias para Informação e Comunicação - COTIC**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **UG/Gestão 240121/0001- Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG/Gestão 240121/0001- Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)**

3. OBJETO: Estudo e proposição de plataforma informacional, armazenamento e processamento de dados do sistema PROGREDIR, para o desenvolvimento de situação de vulnerabilidade social.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Metas	Principais atividades	Ínicio	Término
Meta 1 - Mapeamento da estrutura de dados	Identificar produtores de dados socioeconômicos	dez/2021	fev/2022

socioeconômicos a fim de caracterizar a necessidade de oferta de qualificação	Identificar os conjuntos de dados aplicáveis ao projeto	jan/2022	mar/2022
	Desenvolver observatório para apresentação da estrutura mapeada	abr/2022	ago/2022
Meta 2 - Análise de fluxos informacionais entre os usuários do Cadastro Único e as instituições da rede de parceiros do desenvolvimento social	Mapear agentes envolvidos na produção e consumo de insumos informacionais relacionados ao projeto	jan/2022	mar/2022
	Analizar os fluxos estabelecidos entre os agentes mapeados	abr/2022	jun/2022
	Estruturar o fluxo analisado	jul/2022	set/2022
	Propor ambiente informacional para cadastro de oportunidades, baseado no fluxo analisado	out/2022	jan/2023
Meta 3 - Construção de proposta de estrutura para interoperabilidade informacional	Identificar os ambientes informacionais utilizados pelos parceiros e usuários do projeto	set/2022	jan/2023
	Propor estrutura de interoperabilidade informacional a partir dos ambientes identificados	jan/2023	mai/2023
	Analizar junto à Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI do Ministério da cidadania a proposta da estrutura informacional e seus desdobramentos	mai/2022	out/2023
	Efetuar transferência de tecnologias estudadas e desenvolvidas na pesquisa	out/2023	dez/2023
Meta 4 - Construção da proposta de modelo de acompanhamento da trajetória dos usuários	Estudar métodos informacionais e tecnologias aplicáveis ao acompanhamento de trajetória de usuários	jan/2022	mai/2022
	Estruturar documento com proposta de comunicação com usuários e parceiros do Progredir	fev/2022	set/2022
Meta 5 - Disseminação de informação	Sistematização do workshop	set/2022	dez/2023
	Workshop de apresentação dos resultados (Dois eventos - dez/2022 e dez/2023)	dez/2022	dez/2023
	Relatório final	set/2023	dez/2023

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Instituído a partir do Decreto 9160 de 26 de setembro de 2017, o Plano Progredir, que “[...] constitui um conjunto articulado de ações de inclusão produtiva para pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único”, encontra-se situado no contexto do Ministério da Cidadania.

A atuação do Plano Progredir é orientada com base em três eixos principais: I) empreendedorismo; II) intermediação de mão de obra; III) qualificação profissional. A partir desses, são fornecidos serviços gratuitos vinculados ao provimento e divulgação de oportunidades de emprego; cursos presenciais e à distância; e possibilidades de microcrédito para financiamento de negócios individuais e em grupo para usuários inscritos no Cadastro Único.

O Progredir também possui quatro objetivos, os quais são elencados a seguir:

I - estimular e ampliar o acesso de pessoas incluídas no Cadastro Único ao mundo do trabalho e propiciar melhores condições de emprego e renda;

II - articular e coordenar a oferta de serviços para inclusão produtiva, de forma a aproximar os trabalhadores e os empreendedores de baixa renda e o mundo do trabalho, por meio de ações de intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo;

III - incentivar ações municipais e estaduais de inclusão produtiva; e

IV - incentivar ações de órgãos e entidades públicas e de instituições privadas que promovam a inclusão do público-alvo do Plano Progredir no mundo do trabalho (DECRETO 9160/2017).

Com o intuito de estimular a emancipação e autonomia dos beneficiários do Governo Federal, por meio da coleta, organização e disponibilização de oportunidades em plataformas digitais, o Programa Progredir lida com variados dados e informações provenientes de fontes diversificadas, como os parceiros públicos e privados, gestores e usuários. O tratamento e organização de tais informações de modo estratégico demonstra potencial para acompanhamento de demandas de inclusão produtiva, características do mercado de trabalho e necessidades de oferta de capacitação regional. Logo, observa-se que, no âmbito do Progredir, as informações constituem insumo fundamental para a promoção de avanços, melhorias e alcance de objetivos e metas.

Uma vez que a missão do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) é “promover a competência, o desenvolvimento de recursos e a infraestrutura de informação em ciência e tecnologia para a produção, socialização e integração do conhecimento científico e tecnológico”, faz-se válida a atuação e apoio desse Instituto no que se refere a pesquisa e proposição de adequações à estrutura informacional do Plano e Plataforma progridir, buscando a otimização de resultados.

A estruturação e promoção do acesso de qualidade a informações é uma das expertises do IBICT, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), que trabalha em parceria com esse Ministério e outros entes da Administração Pública, para proposição de soluções adequadas para demandas informacionais. As parcerias firmadas entre IBICT e órgãos públicos resultou em produtos e serviços de informação como portais de divulgação associados ao Programa Ciência no Mar, o Portal do projeto Redevírus, o Modelo de preservação digital para implementação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis: Hipátia, o Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas (SBRT), dentre outras soluções.

Considerando os apontamentos anteriores, o presente projeto de pesquisa adota como escopo: o estudo e proposição de estrutura dos insumos informacionais vinculados ao Plano Progredir, com foco na plataforma do programa.

A expertise desenvolvida pelo IBICT em sua área de atuação está alinhada à demanda apresentada pelo Ministério da Cidadania. Isso fica evidente com a consulta ao Regimento Interno do Instituto (Portaria n. 3.443, de 10 de setembro de 2020), que declara as competências da Coordenação - Geral de Tecnologias de Informação e Informática (CGTI), responsável pela execução técnica do projeto, sendo algumas delas:

[...]

III - coordenar pesquisas orientadas à gestão da informação científica e tecnológica por meio de ativos computacionais e informacionais;

IV - coordenar pesquisas, no âmbito de competência do Instituto, tais como ciência de dados, tecnologias disruptivas, interoperabilidade de redes, apropriação de tecnologias, integração de sistemas, mecanismos de preservação da memória, dentre outras

V - coordenar a implementação de projetos e construção de sistemas de informação, banco de dados e outros recursos computacionais produzidos, no âmbito do Instituto;

Conforme previsto pelo art. 6º do Decreto 9160/2017, com vista à execução do Plano Progredir, “poderão ser firmados contratos, convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive consórcios

públicos, e com entidades privadas, na forma da legislação pertinente". Dessa forma, justifica-se a viabilidade de proposição de parceria entre o Ministério da Cidadania e IBICT com o intuito de se alcançar os objetivos firmados no presente plano de trabalho e apresentados a seguir.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. *Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.*
2. *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de Custos Operacionais e Administrativos de caráter indivisível, os quais serão utilizados para custear os gastos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objeto do contrato com a Fundação de Apoio autorizada do IBICT

9. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

META	DESCRÍÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	INICIO	FIM
1	Mapeamento da estrutura de dados socioeconômicos a fim de caracterizar a necessidade de oferta de qualificação	UN	1	R\$ 107.800,00	R\$ 107.800,00	01/2022	08/2022
	<ul style="list-style-type: none">• Levantamento de fontes informacionais e conjuntos de dados;• Desenvolvimento de observatório para publicação	Relatório Técnico					

	dos dados levantados						
	Análise de fluxos informacionais entre os usuários do Cadastro Único e as instituições da rede de parceiros do desenvolvimento social	UN	1	R\$ 171.600,00	R\$ 175.200,00	01/2022	01/2023
2	<ul style="list-style-type: none"> • Mapeamentos dos agentes envolvidos no projeto; • Estudo dos fluxos informacionais estabelecidos entre os agentes mapeados; • Estruturar o fluxo observado; • Propor ambiente informacional baseado no fluxo estruturado 	Relatório Técnico					
	Construção de proposta de estrutura para interoperabilidade informacional	UN	1	R\$ 305.800,00	R\$ 305.800,00	09/2022	10/2023
3	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar ambientes informacionais utilizados por parceiros e usuários do projeto; • Propor estrutura de interoperabilidade informacional a partir dos ambientes identificados. • Analisar junto à Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI do Ministério da cidadania a proposta da estrutura informacional e seus desdobramentos • Efetuar transferência de 	Relatório Técnico					

	tecnologias estudadas e desenvolvidas na pesquisa						
4	Acompanhamento da trajetória de usuários <ul style="list-style-type: none"> • Estudar métodos informacionais e tecnologias aplicáveis ao acompanhamento de trajetória de usuários; • Estruturar documento com proposta de comunicação com usuários e parceiros do Progredir 	UN	1	R\$ 189.800,00	R\$ 189.800,00	01/2022	09/2022
5	Disseminação de informação <ul style="list-style-type: none"> • Disseminar informações e acompanhar o avanço do Projeto 	Relatório Técnico	1	R\$ 170.700,00	R\$ 170.700,00	09/2022	12/2023
		Artigos Científicos					

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	R\$ 949.300,00
TOTAL	R\$ 949.300,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (Sim/Não)	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	R\$ 846.330,00
33.90.39 - Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 102.970,00
TOTAL		R\$ 949.300,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data (assinatura eletrônica)

Brasília, _____/_____/_____

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data (assinatura eletrônica)

Brasília, _____/_____/_

DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1. *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por Cecilia Leite Oliveira, Usuário Externo, em 10/12/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva, em 10/12/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 11688853 e o código CRC 66B9CBE3.

Referência: Processo nº 71000.083050/2021-03

SEI nº 11688853